



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VIADUTOS

DECRETO EXECUTIVO N° 009/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Institui o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID – 19, e dá outras providências.

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de avaliar e monitorar as ações para conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a Saúde Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Instituído no âmbito do Município de Viadutos, Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao coronavírus Covid-19.

Art. 2º - O Comitê é órgão de articulação de ação governamental e de assessoramento, sobre a consciência situacional em questões de monitoramento, prevenção e enfrentamento decorrentes da pandemia da covid-19.

Art. 3º O Comitê é composto por:

- I – Gabinete do Prefeito, representada pelo Sr. Claiton dos Santos Brum;
- II – Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Giovan André Sperotto;
- III – Secretaria Municipal de Administração, representada pelo Sr. Evandro José Baldissera;
- IV – Associação Hospital Nossa Senhora de Pompéia, representada pela Sra. Cintia Boncosk;
- V – Representante da Área Médica, Dr. Darlan Nazzari;
- VI – Representante da Comunidade, Valdecir Zonin.

Art. 4º O Comitê será presidido pelo representante do Gabinete do Prefeito Municipal e secretariado pelo representante da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º O Comitê se reunirá para avaliar e monitorar o resultado das ações adotadas e sugerir novas medidas se for o caso.

Art. 6º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, aos 19 de março de 2020.

CLAITON DOS SANTOS BRUM
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EVANDRO JOSÉ BALDISSERA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO